

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da
Comissão Interna de Prevenção de
Acidente e Assédio - CIPA+A

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVEM:

Art. 1º. Para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA+A, ficam nomeadas/os as/os trabalhadoras/es abaixo relacionadas/os, observado o disposto nos itens 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5. da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-5), conforme segue:

Representantes do Empregador:

Titular: Gislaine Gomes Bueno

Suplente: Beatriz Rodrigues Cavalcanti

Representantes das/os Empregadas/os:

Titular: Angelo Henrique Costa Cuissi

Suplente: Uberlan Pereira Argôlo

Art. 2º. Fica nomeado a trabalhadora Gislaine Gomes Bueno como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA+A.

Art. 3º. Fica nomeado o trabalhador Angelo Henrique Costa Cuissi como Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA+A.

Art. 4º. O mandato das/os membras/os que compõem essa Comissão, em conformidade com o item 5.4.6. da NR-5, terá a duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição.

Art. 5º. A função das/os membras/os da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA+A é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA CAMPINAS BRAUNSTEIN

Conselheira Presidenta

FABIANA MACENA LUIZ

Conselheira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 09/02/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Macena, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 09/02/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2661278** e o código CRC **E93297A5**.

Referência: Processo nº 570600515.000015/2025-92

SEI nº 2661278